



CHEFIA DE GABINETE

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N°. _____, DE ____ DE ____ DE 20____

“Dispõe sobre denominação da Travessa das Orquídeas, Bairro Nova Itapeva, área urbana de Itapeva/MG.”

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada Travessa das Orquídeas, localizada no Bairro Nova Itapeva, área urbana de Itapeva/MG, iniciando nos seguintes pontos e coordenadas latitude 22°46'29.65"S, longitude 46°12'58.68"O, latitude 22°46'29.49"S longitude 46°12'58.44"O e, fecha na seguinte confrontação latitude 22°46'27.44"S longitude 46°12'59.33"O, latitude 22°46'27.56"S longitude 46°12'59.71"O, percorre 230 metros lineares, conforme mapa em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Itapeva/MG, _____

DANIEL PEREIRA DO COUTO

Prefeito do Município



CHEFIA DE GABINETE

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente Nobres Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a denominação da “Travessa das Orquídeas”, localizada no Bairro Nova Itapeva, área urbana de Itapeva/MG.

A denominação desta rua tem por escopo regularizar e preparar a área para fins de investimentos futuros, que facilitaria o desenvolvimento dessa região.

Na expectativa de que o projeto de lei venha a merecer a aprovação unânime dessa Colenda Câmara, firmamo-nos respeitosamente.
Atenciosamente,

Itapeva/MG., 31 de janeiro de 2025

DANIEL PEREIRA DO COUTO

Prefeito – Itapeva/MG